



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2019/PROPG/UFSC

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

Aos Senhores  
Coordenadores de Projetos no âmbito do PrInt  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Adequação dos procedimentos para indicação de bolsistas de doutorado sanduíche - PrInt-CAPES/UFSC.**

Prezados Senhores,

1. Em virtude da alteração dos períodos de indicação de bolsistas e também dos períodos de início das bolsas a serem registrados no sistema da CAPES, serão necessários ajustes nas indicações de bolsistas no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC.
2. Bolsistas que tenham indicado como período de início do estágio no exterior os meses de Junho, Julho ou Agosto deverão readequar o período de início para atender às novas janelas de indicação de bolsistas estabelecidos no ofício da CAPES, disponibilizado através do seguinte endereço: <http://propg.ufsc.br/files/2019/02/Of%C3%ADcio-Ufsc-p%C3%A1ginas-exclu%C3%ADdas.pdf>
3. Para bolsistas que tenham indicado o período de início da bolsa nos demais períodos faz-se necessária a alteração do prazo para entrega dos certificados de proficiência em língua estrangeira para compatibilizar com o novo cronograma apresentado pela CAPES. Portanto, ficam estabelecidos os seguintes prazos para entrega do certificado de proficiência e encaminhamento do ofício de indicação de bolsistas para a PROPG:

Período do Início da Bolsa	Prazo limite para entrega do certificado de proficiência e encaminhamento do ofício de indicação de bolsistas para a PROPG
Setembro a Outubro/2019	14/06/2019
Novembro a Dezembro/2019	19/07/2019
Janeiro a Março/2020	13/09/2019

4. Solicita-se a retificação dos editais para bolsas de doutorado sanduíche, de forma a dar publicidade aos novos prazos estabelecidos pela CAPES.
5. Para que a alteração seja efetivada, os bolsistas selecionados e aprovados deverão enviar uma solicitação formal de alteração do período de início da bolsa aos

coordenadores de projetos. Deve-se encaminhar juntamente com o pedido de alteração a carta de aceite do orientador no exterior, compatibilizando o período do estágio no exterior.

6. O coordenador do subprojeto, após o recebimento dos certificados de proficiência em língua estrangeira, deverá encaminhar os documentos abaixo elencados (em formato pdf) para o e-mail [print.propg@contato.ufsc.br](mailto:print.propg@contato.ufsc.br), indicando no campo "Assunto" do e-mail "**Indicação de Bolsista(s) DSE 2019 – PRINT – PPG XXX (nome do PPG líder)**":

1) **Ofício** indicando, nesta ordem:

- I) **Nome** do bolsista selecionado;
- II) **E-mail** do bolsista selecionado;
- III) **CPF** do bolsista selecionado;
- IV) **PPG** do bolsista selecionado;
- V) Número de **matrícula** do doutorando;
- VI) A modalidade da bolsa concedida (Doutorado Sanduíche **6 ou 12 meses**);
- VII) **Período da bolsa** (mês e ano de início e fim do estágio doutoral no exterior);
- VIII) **Nome do orientador na UFSC**;
- IX) **Nome da Instituição Estrangeira** receptora;
- X) **País** da Instituição Estrangeira receptora e
- XI) **Nome do orientador na Instituição Estrangeira** receptora.

1.1) Caso ocorra a indicação de mais de um bolsista estes poderão ser indicados no corpo de um único ofício indicando-se BOLSISTA 1: (dados do candidato aprovado); BOLSISTA 2: (dados do candidato aprovado), e assim sucessivamente para contemplar o número de bolsistas aprovados no edital, respeitando-se o número de cotas aprovado para o subprojeto no respectivo ano.

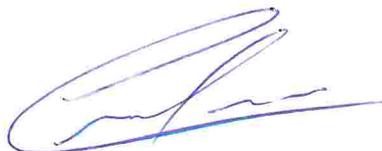
2) **Carta do(a) docente/pesquisador no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração.

3) **Cópia da publicação do resultado final do processo seletivo**, devidamente assinado pela Comissão de Seleção.

7. A indicação de bolsistas deve ocorrer **somente quando estes apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira**, conforme estabelecido no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017. **INDICAÇÕES ENCAMINHADAS ANTERIORMENTE A DATA DESTES OFÍCIO SERÃO DESCONSIDERADAS.**

8. A PROPG informará sobre a efetivação da implementação das bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), assim que concluído o processo.

Atenciosamente,



CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação